



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE AUDITORES**

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>



SENTENÇA DO AUDITOR JOSUE ROMERO

PROCESSO:	TC-00013817.989.17-1
CONTRATANTE:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ CAMARA MUNICIPAL DE DIADEMA ▪ ADVOGADO: (OAB/SP 118.476) / MARCILENE DOS SANTOS ANDRADE (OAB/SP 250.718) / LAURA ELIZANDRA MACHADO CARNEIRO (OAB/SP 305.459)
RESPONSÁVEL:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ ANTONIO MARCOS ZAROS MICHELS – Presidente
CONTRATADO:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ UNIMED DO ESTADO DE SAO PAULO - FEDERACAO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MEDICAS
RESPONSÁVEL:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ JOSE MARTINIANO GRILLO NETO – Diretor ▪ ANTONIO LUIZ CHAGURI - Diretor
EXERCÍCIO:	2017
OBJETO:	Contrato nº14/2017, Edital Pregão Eletrônico nº 02/2017, Processo Administrativo nº002/2017, que objetiva a prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica Hospitalar para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares.
VALOR INICIAL:	R\$ 1.328.928,00
EM EXAME:	Pregão Eletrônico nº02/2017 e Contrato nº14/2017
INSTRUÇÃO:	DF-2.4

PROCESSO:	TC-00019405.989.18-7
CONTRATANTE:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ CAMARA MUNICIPAL DE DIADEMA ▪ ADVOGADO: MARCILENE DOS SANTOS ANDRADE (OAB/SP 250.718) / LAURA ELIZANDRA MACHADO CARNEIRO (OAB/SP 305.459)
RESPONSÁVEL:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ ANTONIO MARCOS ZAROS MICHELS – Presidente

CONTRATADO: ■ UNIMED DO ESTADO DE SAO PAULO -
FEDERACAO ESTADUAL DAS
COOPERATIVAS MEDICAS

RESPONSÁVEIS: ■ JOSE MARTINIANO GRILLO NETO –
Diretor
■ ANTONIO LUIZ CHAGURI - Diretor

EXERCÍCIO: 2018

OBJETO: Termo Aditivo nº001/2018 ao Contrato nº014/2017,
objetiva prorrogar a vigência do contrato por mais
12 meses.

VALOR INICIAL: R\$ 1.444.677,63

EM EXAME: **Termo Aditivo nº 001/2018**

INSTRUÇÃO: DF-2.4

PROCESSO: **TC-00017208.989.19-4**

CONTRATANTE: ■ CAMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
■ **ADVOGADO:** (OAB/SP 118.476) /
MARCILENE DOS SANTOS ANDRADE
(OAB/SP 250.718) / LAURA ELIZANDRA
MACHADO CARNEIRO (OAB/SP 305.459)

RESPONSÁVEL: ■ ANTONIO MARCOS ZAROS MICHELS
– Presidente

CONTRATADO: ■ UNIMED DO ESTADO DE SAO PAULO -
FEDERACAO ESTADUAL DAS
COOPERATIVAS MEDICAS

RESPONSÁVEIS: ■ JOSE MARTINIANO GRILLO NETO –
Diretor
■ ANTONIO LUIZ CHAGURI - Diretor

EXERCÍCIO: 2019

OBJETO: Instrumento de Aditamento Contratual nº 001/2019
ao Contrato nº 014/2017. Prorroga o contrato por 12
meses a partir de 1º/8/2019.

VALOR INICIAL: R\$ 1.283.468,52

EM EXAME: **Termo Aditivo nº 001/2019**

INSTRUÇÃO: DF-2.4

Analisarei em conjunto os processos:

014/2017 -TC-013817.989.17: Pregão Eletrônico nº 02/2017 e contrato nº

-TC-019405.989.18: 1º Termo Aditivo

-TC-017208.989.19: 2º Termo Aditivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA instaurou o Pregão Eletrônico nº 02/2017 objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica Hospitalar, para a prestação/cobertura de serviços médicohospitalares, na segmentação ambulatorial hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, na acomodação coletiva (enfermaria), com opção para apartamento individual em diferentes categorias de plano, aos servidores ativos, inativos, efetivos e comissionados, Vereadores da Câmara Municipal de Diadema e seus dependentes, por meio de rede credenciada/referenciada ou cooperada, livremente escolhidos.

O edital foi publicado em 05/05/2017 no DOE, e divulgado nos sites <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.cmdiadema.sp.gov.br>.

Houve apenas um proponente, a UNIMED DO ESTADO DE SÃO PAULO – FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS.

O contrato inicial foi celebrado em 30/06/2017, pelo prazo de 12 meses, no valor de R\$ 1.328.928,00.

Em 02/07/2018 foi firmado o **1º Termo Aditivo (evento 1.2 do eTC-019405.989.18)**, para o fim de prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 meses; reajustar os valores pactuados no Contrato 014/2017 em 8,71% (Oito inteiros e setenta e um décimos por cento), sendo 6,61% relativo ao reajuste financeiro do período, calculado segundo os índices do IPC Saúde (Tabela FIPE), cumulado com 1,97% de reajuste técnico, referente ao aumento da sinistralidade no período contratado; e ratificar todas as cláusulas não alteradas por este instrumento.

A justificativa se encontra no evento 8.2. O extrato do 1º Termo de Alteração do contrato foi publicado no DOE de 04/08/2018.

Em 22/07/2019 foi firmado o **2º Termo Aditivo (evento 1.11 do eTC-017208.989.19)**, tendo como objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 meses; reajustar os valores pactuados no Contrato 014/2017 em 18,82% (Dezoito inteiros e oitenta e dois décimos por cento), sendo 6,96% relativo ao reajuste financeiro do período, calculado segundo os índices do IPC Saúde (Tabela FIPE), cumulado com 11,09% de reajuste técnico, referente ao aumento da sinistralidade no período contratado; estimar o valor anual deste aditamento em R\$ 1.283.468,52 (um milhão duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos); e ratificar todas as cláusulas não alteradas por este instrumento.

A justificativa se encontra no evento 1.6. O extrato do 2º Termo de Alteração do contrato foi publicado no DOE de 24/07/2019.

A Fiscalização da DF-2.4 instruiu as matérias, elaborou relatórios, não registrando apontamentos de irregularidades que comprometessem o procedimento licitatório, o contrato e os Termos Aditivos 1º e 2º.

Observou, entretanto, que quando da celebração do 2º Termo Aditivo, não houve a prestação de garantia para o período de 01/08/2019 a

08/08/2019.

O douto MPC certificou que os processos não foram selecionados nos termos do art. 1º, § 5º, do Ato Normativo nº 006/14 - PGC, publicado no DOE de 08/02/2014, e restituiu os autos para prosseguimento.

É o relatório.

DECIDO

Analisando a documentação integrante dos autos, considero a matéria em boa ordem. Não observei o descumprimento das disposições legais aplicáveis à matéria, em especial da Lei Federal nº 8.666/93, que pudessem macular a contratação.

Com relação ao instrumento contratual, contém as cláusulas necessárias prescritas no artigo 55 da Lei 8.666/93; é eficaz, pois houve a publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Não houve qualquer objeção a respeito do preço do ajuste, como também não há nos autos qualquer indício de malversação ou desvio de recursos públicos.

No que se refere à falta da prestação de garantia para o período de 01 a 08/08/2019, vejamos.

Apontou a Fiscalização que a prorrogação de garantia anterior, relativa ao Termo de Aditamento Contratual nº 01/2018 (TC-019405.989.18-7 – Eventos 8.11 e 8.12) findou em 31/07/2019.

Informou que a prorrogação de garantia prevista no Arquivo 3 tem como vigência o período de 09/08/2019 a 31/07/2020.

Portanto, durante o período de 01 a 08/08/2019 não houve prestação de garantia.

Considerando o curto período de tempo, e a ausência de comprovado prejuízo, relevo a falha, recomendando à Origem que atente ao prazo de vigência da garantia, a fim de abranger todo o período do contrato.

Diante do exposto, nos termos da Resolução 02/2021, publicada no DOE de 17/04/2021, que deu nova redação ao artigo 57, III do Regimento Interno desta Corte, JULGO REGULARES o Pregão Eletrônico nº 02/2017, o contrato nº 014/2017 e os Termos Aditivos 1º e 2º, sem embargo da recomendação assinalada.

Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se por extrato.

Ao cartório para:

a) vista e extração de cópias no prazo recursal;

b) certificar.
Após, ao arquivo.
CA, 24 de Agosto de 2021.

**JOSUE ROMERO
AUDITOR**

JR-03

PROCESSO:	TC-00013817.989.17-1
CONTRATANTE:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ CAMARA MUNICIPAL DE DIADEMA <ul style="list-style-type: none"> ▪ ADVOGADO: (OAB/SP 118.476) / MARCILENE DOS SANTOS ANDRADE (OAB/SP 250.718) / LAURA ELIZANDRA MACHADO CARNEIRO (OAB/SP 305.459)
RESPONSÁVEL:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ ANTONIO MARCOS ZAROS MICHELS – Presidente
CONTRATADO:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ UNIMED DO ESTADO DE SAO PAULO - FEDERACAO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MEDICAS
RESPONSÁVEL:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ JOSE MARTINIANO GRILLO NETO – Diretor ▪ ANTONIO LUIZ CHAGURI - Diretor
EXERCÍCIO:	2017
OBJETO:	Contrato nº14/2017, Edital Pregão Eletrônico nº 02/2017, Processo Administrativo nº002/2017, que objetiva a prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica Hospitalar para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares.
VALOR INICIAL:	R\$ 1.328.928,00
EM EXAME:	Pregão Eletrônico nº02/2017 e Contrato nº14/2017
INSTRUÇÃO:	DF-2.4

PROCESSO:	TC-00019405.989.18-7
CONTRATANTE:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ CAMARA MUNICIPAL DE DIADEMA <ul style="list-style-type: none"> ▪ ADVOGADO: MARCILENE DOS SANTOS ANDRADE (OAB/SP 250.718) / LAURA ELIZANDRA MACHADO CARNEIRO (OAB/SP 305.459)
RESPONSÁVEL:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ ANTONIO MARCOS ZAROS MICHELS

– Presidente

CONTRATADO: ■ UNIMED DO ESTADO DE SAO PAULO -
FEDERACAO ESTADUAL DAS
COOPERATIVAS MEDICAS

RESPONSÁVEIS: ■ JOSE MARTINIANO GRILLO NETO –
Diretor
■ ANTONIO LUIZ CHAGURI - Diretor

EXERCÍCIO: 2018

OBJETO: Termo Aditivo nº001/2018 ao Contrato nº014/2017,
objetiva prorrogar a vigência do contrato por mais
12 meses.

VALOR INICIAL: R\$ 1.444.677,63

EM EXAME: **Termo Aditivo nº 001/2018**

INSTRUÇÃO: DF-2.4

PROCESSO: **TC-00017208.989.19-4**

CONTRATANTE: ■ CAMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
■ **ADVOGADO:** (OAB/SP 118.476) /
MARCILENE DOS SANTOS ANDRADE
(OAB/SP 250.718) / LAURA ELIZANDRA
MACHADO CARNEIRO (OAB/SP 305.459)

RESPONSÁVEL: ■ ANTONIO MARCOS ZAROS MICHELS
– Presidente

CONTRATADO: ■ UNIMED DO ESTADO DE SAO PAULO -
FEDERACAO ESTADUAL DAS
COOPERATIVAS MEDICAS

RESPONSÁVEIS: ■ JOSE MARTINIANO GRILLO NETO –
Diretor
■ ANTONIO LUIZ CHAGURI - Diretor

EXERCÍCIO: 2019

OBJETO: Instrumento de Aditamento Contratual nº 001/2019
ao Contrato nº 014/2017. Prorroga o contrato por 12
meses a partir de 1º/8/2019.

VALOR INICIAL: R\$ 1.283.468,52

EM EXAME: **Termo Aditivo nº 001/2019**

INSTRUÇÃO: DF-2.4

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença e nos termos da Resolução 02/2021, publicada no DOE de 17/04/2021, que deu nova redação ao artigo 57, III do Regimento Interno desta Corte, JULGO REGULARES o Pregão Eletrônico nº 02/2017, o contrato nº 014/2017 e os Termos Aditivos 1º e 2º, sem embargo da recomendação assinalada. Por fim, esclareço que, por se

tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSUE ROMERO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-D32Z-9PC1-56F1-32GM